



Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 01-121 de 2020 10.103.1.2020 (a)

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

LIDO HOJE 10 MAR 2020
ÀS COMISSÕES DE:
Const., Just. e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.
 PRÉSIDENTE

À Procuradoria -- Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
10 MAR 2020
SGP. 42

10, MAR, 2020

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

DATE: 14/03/2020
 TIME: 14hs
 FROM: Julia
 TO: 11
 ASS: Julia

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 05 do Proc. nº PL 121 de 2020 fls. 6
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 121/20

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 12 de março de 2020.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 13/09/2020 às 18:00
RF


Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em ____/____/____

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
Termos do § 3º artigo 63 do RI.

SEM EFEITO